

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



Setor de Secretaria

Protocolo 0000003102 / 2021

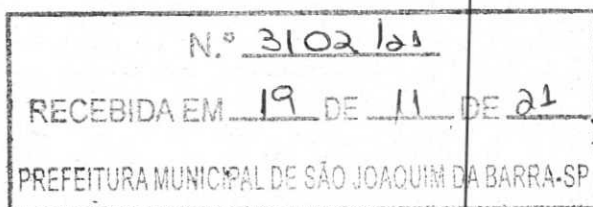
SOMOV/SA

IMPUGNACAO

ENCAMINHA IMPUGNACAO AO EDITAL DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 103/2021

19/11/2021

2021
7



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

REF: PREGÃO PRESENCIAL - 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, 1 (UM) MICROÔNIBUS E 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA

A SOMOV S.A., estabelecida na Rod Governador Mario Covas, 10225 KM 279 PARTE – TMS CEP 29161-382 – SERRA/ES, inscrita no CNPJ sob número 04.925.387/0008-14, vem respeitosamente, à presença de V.Exa., através de seu representante, nos termos da legislação em vigor, tempestivamente, apresentar IMPUGNAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/1993, pelos motivos e fatos de direito que passa a aduzir:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 30/11/2021, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no edital do Pregão Presencial em referência.

II – DAS RAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

A Prefeitura instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de máquinas e veículos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do referido Edital.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

No entanto, vislumbra-se, no bojo instrumento convocatório, exigências que afrontam, manifestamente, os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, da busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, bem como do interesse público.

De acordo com o Art 8º, do Decreto que regulamenta os pregões, a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletidas no termo de referência.

Porém, as condições do instrumento convocatório estão limitando injustamente o universo de competidores, visto que consagra especificação técnica não pertinente ou não relevante para o objeto da contratação, o que constitui restrição velada à participação dos interessados e evidencia o direcionamento do certame, conforme passa-se a demonstrar:

Considerando as exigências do item I do termo de referência - Pá Carregadeira - "Motor Weichai Wp6g125e332"; "Transmissão Lonking", fica claro o direcionamento para o fabricante Lonking – modelo CDM835, tendo em conta que é o único produto que atende tais especificações técnicas.

Em licitações para aquisição de equipamentos, observando que existem vários modelos que atendem completamente as necessidades da administração, o órgão deve reunir as especificações do objeto, fundamentando-se somente nas características básicas, abstendo-se de incluir especificações exatas, não podendo haver indicação de marca específica como é o caso, sob pena de ferir o interesse público, quando afasta assim a possibilidade de participação do maior número possível de concorrentes, por meio de procedimento formal em que fiquem asseguradas a isonomia e a competitividade, a fim de que possa encontrar entre as propostas a mais vantajosa.

Com efeito, evidencia-se, com o devido respeito, que a Administração Pública furtou o caráter competitivo do certame ao estabelecer exigência técnica tão direta, incompatível com o princípio da proporcionalidade, em detrimento dos princípios constitucionais, o que constitui restrição velada à participação dos interessados e evidencia a prática de direcionamento.

Para tanto, imprescindível é a compatibilidade entre a restrição do objeto com o fim a qual ele se destina, e, portanto, deve a Administração justificar, de modo fundamentado, a necessidade de discriminar. Porquanto licitação é um procedimento formado principalmente pela ideia de competição. Esse é o norte da atividade administrativa licitatória, que deve sempre estimular o incremento da disputa.

Por todo o exposto, requer a SOMOV/SA:

- Seja recebida e processada a presente impugnação, porquanto tempestiva e adequada.
- Seja dada procedência a presente impugnação para retificar a descrição supracitada, no intuito de ampliar o universo de competidores; ou
- Seja suspenso a licitação para adequação do edital, suprimindo as ilegalidades ora questionadas com vistas a exigir apenas as características básicas do equipamento, sob pena de se caracterizar direcionamento de instrumento licitatório.

Pelo que PEDE deferimento.

GILBERTO
DE SOUZA
PASSOS:34
682264893

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE SOUZA
PASSOS:34682264893
Dados: 2021.11.19
11:42:15 -03'00'

Sumaré - SP, 18 de novembro de 2021.

Somov S.A.

05

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "Vanessa Pavani" <vanessa.pavani@sotreq.com.br>
Data: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 14:11
Para: <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Anexar: IMPUGNAÇÃO SÃO JOAQUIM DA BARRA.pdf
Assunto: ENC: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 103/2021 // Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Boa tarde, Sr. Pregoeiro,

Venho através do documento em anexo, apresentar nosso pedido de impugnação do edital 103/2021.

Atenciosamente,

Vanessa Pavani
Grupo Sotreq | Sotreq+
Licitações Máquinas
Assistente de vendas Interno
3003-1920 | 0800 940 1920
vanessa.pavani@sotreq.com.br
www.sotreq.com.br



"Inovar o ambiente de negócio de nossos clientes através da descoberta de formas de criar incremento sustentável em sua produtividade"

Esta mensagem destina-se, exclusivamente, ao uso dos destinatários para os quais foi endereçada, podendo conter informações PRIVILEGIADAS e/ou CONFIDENCIAIS. Não sendo destinatário desta mensagem, por favor, apague-a, imediatamente, juntamente com seus anexos.

This e-mail is intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed and may contain information that is PRIVILEGED and/or CONFIDENTIAL. If you are not the intended recipient of this e-mail, please delete it and discard all attachments.

19/11/2021

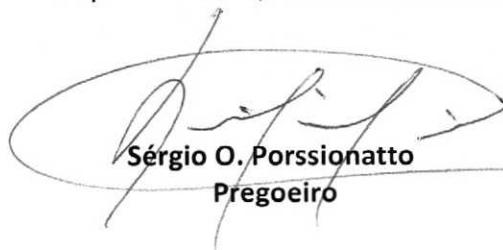


PROC. ADM. N.º 3102/2021

PREGOEIRO

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa SOMOV S.A., encaminhamos o presente ao Assessor Especial de Governo para análise e parecer.

São Joaquim da Barra, 22 de novembro de 2021.


Sérgio O. Porssionatto
Pregoeiro

PREFEITURA DE SÃO JM. DA BARRA	
REMESSA	
DE:	<u>Pregoeiro</u>
PARA:	<u>Assessor. Esp. Governo</u>
<u>22/11/21</u>	<u>ASS.</u>

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº

Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

07

Assessoria Especial de Governo, 23 de novembro de 2021.

Assunto: Resposta a Impugnação.

Vistos

Após receber os autos em epígrafe e depois de breve busca por sítios eletrônicos da rede mundial de computadores, conforme documentos que faço desde já anexar, o pedido de impugnação não merece prosperar, senão vejamos;

Foi encontrado por mim ao menos 3 modelos diferentes de pás carregadeiras com o tipo de motor solicitado no processo licitatório, são elas:

- Lonking modelo CDM835
- SDLG modelo L938
- Max 932w

Pelo acima colacionado, e com base nas buscas e documentos juntados, nego provimento a impugnação, pelos fatos acima expostos.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº

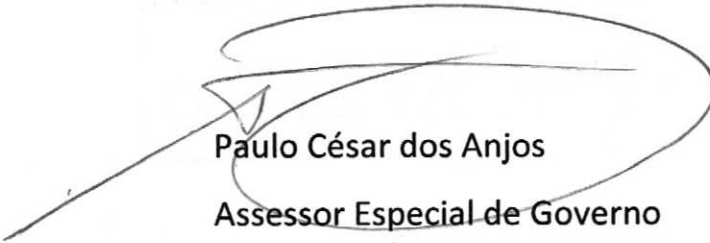
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

Senhor Pregoeiro, notifique a empresa ora impugnante da decisão, bem como, de prosseguimento ao processo licitatório.

Cumpra -se

São Joaquim da Barra, 23 de novembro de

2021


Paulo César dos Anjos
Assessor Especial de Governo

PREFEITURA DE SÃO JM. DA BARRA	
<u>REMESSA</u>	
DE:	<u>Assessor Esp. Governo</u>
PARA:	<u>Licitacao</u>
<u>23/11/21</u>	<u>ASS.</u>

[Cadastre-se](#)

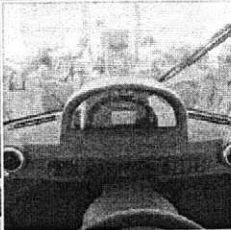
Email ou telefone

Senha

[Entrar](#)[Esqueceu a conta?](#)**Consultor de vendas Hiago Freitas**

25 de novembro de 2020 ·

Pá carregadeira lonking Cdm 835
Pá Carregadeira CDM835
Motor Weichai WP6G125E332
Potência Nominal: 125HP/2200rpm
Peso Operacional: 11620kg
Carga útil nominal: 3500kg
Transmissão Lonking 3 marchas à frente e ré
Joystick Hidráulico
Nivelamento Automático
Arrefecimento do Sistema Hidráulico
Cabine ROPS/FOPS
Articulação com rolamento
Valor: 210.000,00
Entrada: 16.375,00
Parcelas: 2.374,86
Parcelas que cabem no seu bolso
Parcelamentos exclusivos
Sem juros abusivos
Sem consulta ao SPC SERASA
Para mais informações : (69) 99222-6722
Imagens ilustrativa



Mais 3

8 compartilhamentos

[Compartilhar](#)

Páginas relacionadas

**Consultor Ellosmar Alves**

Produto/serviço

**henriquee_souzaa**

Empreendedor

**Lucas consultor de vendas**

Produto/serviço

**Fabio cactos**

Produto/serviço

**Posto Pinheirão Cacoal**

Posto de gasolina

**DP Móveis Planejados**

Móveis

**celulares_gazinrodouglas**

Empresa de varejo

**Perle.events**

Promotor(a) de eventos

**HomeSweet Home**

Restaurante

**Candle Cakes**

Cozinha/culinária

**Dietas e Exercícios**

Centro de emagrecimento

**Hilando**

Loja de artesanato

Português (Brasil) · English (US) ·
Español · Français (France) · DeutschPrivacidade · Termos · Anúncios ·
Escolhas para anúncios · Cookies · Mais
Meta © 2021**Ver mais da Página Consultor de vendas Hiago Freitas no Facebook**[Entrar](#)

ou

[Criar nova conta](#)



Carregadeiras - SDLG

L938

Características:

- Braço com cinemático em "Z" com boa oferta de força de desagregação para materiais duros.
- Carregadeira desenvolvida para aplicações gerais, operando em indústrias, minerações de suporte e outros mais, oferece alta estabilidade na movimentação de diversos materiais.
- Cabine ROPS/FOPS de alta visibilidade com ar condicionado quente e frio, muito utilizada em operações de

Olá, quer receber uma cotação de máquinas ou informações de serviços? Eu posso te ajudar aqui!

mineração leve ou no campo.

ações:

Download Folheto Técnico

Contato pelo formulário

Ligamos para você

Especificações

Motor: Weichai WP6G125E332

✓ Potência bruta: 127hp.

✓ Transmissão: Hangchi YD13 Powershift (4 marchas à frente e 3 à ré.)

✓ Capacidade da caçamba: 1.8m³.

✓ Capacidade de carga: 3.000 kg.

✓ Peso operacional: 11.460 kg.

Benefícios



Robusta transmissão Powershift

4 marchas à frente e 3 à ré que alinhada a elevada relação de torque do conversor, possibilita grande força e alta produtividade.



Olá, quer receber uma cotação de máquinas ou informações de serviços? Eu posso te ajudar aqui!

excelente isolamento



Reforçado projeto de chassi

Estrutura possui batentes de borracha que reduzem impactos durante curvas, e excelente distribuição de cargas.

Carregadeiras SDLG

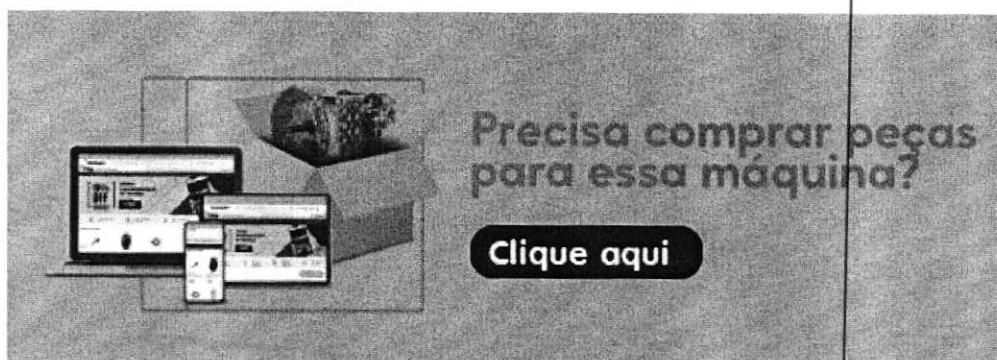


Olá, quer receber uma cotação de máquinas ou informações de serviços? Eu posso te ajudar aqui!

Fique por dentro

Fique por dentro das notícias a respeito das nossas máquinas, gestão, dia a dia e dicas no nosso blog Tracbel.

ACESSAR BLOG



A **TRACBEL** dispõe de diversas linhas de produtos de alta qualidade e com as mais avançadas tecnologias para atender o mercado de veículos e equipamentos pesados, principalmente para os segmentos de construção, mineração e florestais, além de oferecer o melhor suporte em pós-venda do Brasil, capaz de antecipar demandas e prover soluções.

☎ 0800 200 1000

✉ comercial@tracbel.com.br

🕒 Seg. à sexta das 08h às 17h48.



Olá, quer receber uma cotação de máquinas ou informações de serviços? Eu posso te ajudar aqui!

Início > Produtos > Construção > Pá Carregadeira MAX932W



Construção

PÁ CARREGADEIRA MAX932W

A oficial 'Bruta do Agro', esta máquina foi projetada pensando no agronegócio, é ideal para os produtores rurais e de...

ENTRE EM CONTATO

PRONTA PARA TRABALHAR

A oficial 'Bruta do Agro', esta máquina foi projetada pensando no agronegócio, é ideal para os produtores rurais e demais empresas que necessitam uma máquina diferenciada. É robusta, versátil, ótimo custo x benefício, e excelente relação peso x potência. Conta com a maior altura de descarregamento da categoria, o que facilita muito as operações de carregamento de caminhões, levantamento dos bags e demais necessidades que exijam altura mais elevada. Engate rápido hidráulico de série para troca ágil de acessórios diferenciados, como pegador de bag e garfo paleteiro.

Uma máquina extremamente econômica, devido a relação peso x potência e seu motor que atende aos padrões de emissão MAR-1.

Além de um design moderno, possui banco do operador com base pneumática, cabine fechada com ar condicionado, rádio am/fm com entrada usb e praticamente sem componentes eletrônicos o que facilita muito as operações no campo e em terrenos adversos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PÁ CARREGADEIRA MAX932W

Estas são as principais especificações desse modelo do produto. Quer mais detalhes sobre o produto?

🗨 Entre em Contato

Capacidade de Carga 2500kg

Volume da concha 1.5m³

Potência 125hp

Peso Operacional

8.500 kg

Motor

Weichai Deutz

Modelo

WP6G125E332

Alimentação

Diesel 6 Cilindros

Torque Máximo

570 N.m a 1.500 rpm

Transmissão

POWER SHIFT - 4 Marchas a Frente e 2 a Ré

Conversor de Torque

Hidráulico Estágio Único 3 Elementos

Freios

Disco nas 4 Rodas

Freio de Estacionamento

Manual

Sistema Elétrico

24 Volts



SOBRE A MAXLOADER

Nossa História
Notícias

COMO POSSO AJUDAR?

Fale Conosco
Encontre um revendedor

ENTRE EM CONTATO

Av. Antonio Marinho de Albuquerque - 965 -
Valinhos - Passo Fundo - RS

maxloader@maxloader.com.br

(54) 3198-1400

© Copyright 2020 MAXLOADER - Todos os direitos reservados.

ARTEMIDAS*

Acompanho
manifestação de 11.07
e seguintes.
Ao Sr. Pires

Leonardo A. Salgueiro Pires
OAB/RS N.º 277.200
Advogado Jurídico

24/11/21



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

16

DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EMPRESA: A SOMOV S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2713/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3102/2021 - IMPUGNAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Reconheço a tempestividade do ato impetrado pela empresa supracitada, de acordo com o Artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Decido:

A Assessoria Especial de Governo em sua resposta salienta que, em uma breve pesquisa foram encontradas 03 (três) modelos diferentes de Pás carregadeira com o tipo de motor solicitado, negando provimento a impugnante, seguido pelo Departamento Jurídico.

Diante disso não será reconhecida a impugnação.

São Joaquim da Barra, 24 de novembro de 2021.


Sérgio Oliveira Porssionatto
Diretor de Licitações